



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência de Gestão de Pessoas

EDITAL DE SELEÇÃO NI Nº 1/2025

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)** torna público o edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo do **Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Técnico-Científico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - PROINTEC 2025**, de acordo com a **Deliberação nº 28/2024**.

1. DAS VAGAS

1.1. Caráter da Bolsa PROINTEC

Em cumprimento ao disposto na Deliberação 028/2024, a Bolsa PROINTEC, instituída no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Técnico-Científico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, visa ao desenvolvimento de projetos de caráter de **estudo, pesquisa, inovação e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico**, que articulem conhecimento técnico-administrativo à missão, às características e aos objetivos da Universidade.

1.2. São oferecidas **300 (trezentas)** vagas para a seleção de projetos para o PROINTEC 2025.

1.3. Para cada projeto aprovado serão oferecidas: 01 (uma) bolsa para servidor da carreira técnico-administrativa, do quadro efetivo, como **COORDENADOR** de projeto e até 03 (três) bolsas para servidor da carreira técnico-administrativa, do quadro efetivo, como **PARTICIPANTE**.

1.3.1. O número de projetos aprovados será proporcional ao quantitativo de servidores da carreira técnico-administrativa lotados nas unidades no período vigente, conforme tabela no **Anexo I** deste Edital.

1.3.2. Caso o número de projetos aprovados, em primeira análise, seja inferior ao quantitativo previsto para determinada Unidade, as vagas serão redistribuídas inicialmente para outras Unidades pertencentes ao mesmo subgrupo. Persistindo a sobra de vagas, estas serão distribuídas para outras Unidades do mesmo grupo, de acordo com **Anexo I**, observando os limites de vagas, e seguindo a ordem de classificação. As vagas não preenchidas em um grupo também poderão ser destinadas a projetos aprovados de outro grupo, observando uma ordem de classificação geral.

1.3.3. Caso o número de projetos aprovados por unidade seja maior que o número de vagas previstas, estes poderão ser contemplados observando o previsto no item 1.3.2 deste Edital.

1.4. As bolsas aos servidores da carreira técnico-administrativa serão oferecidas nas modalidades: **Bolsa Coordenador PROINTEC** e **Bolsa Participante PROINTEC**.

1.4.1. A concessão de bolsas nas modalidades **Bolsa Coordenador PROINTEC** e **Bolsa Participante PROINTEC** será mensal, com duração de mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4.2. Os projetos com duração inferior a 24 meses, poderão solicitar prorrogação de prazo de execução até 60 dias antes do término e poderão estender o prazo para até 24 (vinte e quatro) meses.

1.4.3. A **Bolsa Coordenador PROINTEC** será no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e a **Bolsa Participante PROINTEC** será no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

1.4.4. As bolsas serão recebidas exclusivamente durante o período de permanência do servidor da carreira técnico-administrativa no **Programa PROINTEC** e, em hipótese alguma, serão incorporadas ao salário.

1.4.5. O pagamento das bolsas de estudo e pesquisa deste Edital ocorrerá por meio do **PT: 4690, Descrição do Programa de Trabalho: Desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão** e está vinculado a existência efetiva de dotação orçamentária específica da UERJ para o seu pagamento.

1.4.6. O grupo do projeto de trabalho poderá ser composto por servidores da carreira técnico-administrativa de unidades diferentes, salvo o coordenador do projeto, que deverá ser da mesma unidade onde o projeto será implementado.

1.4.7. É atribuição exclusiva do **COORDENADOR** indicar os **PARTICIPANTES** que irão compor a equipe do Projeto.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Poderá se candidatar ao **Programa PROINTEC** todo servidor ativo da carreira técnico-administrativa do quadro efetivo da UERJ.

2.2. O Projeto proposto deverá ter como base para seu desenvolvimento a unidade do servidor **PROPONENTE/COORDENADOR**.

2.3. Não será permitido que o mesmo servidor se candidate em mais de um projeto no mesmo processo seletivo.

2.4. Somente serão avaliados projetos com o envio **completo** da documentação indicada no item 3.2 deste Edital.

2.5. Não poderão se candidatar ou serem indicados às Bolsas **COORDENADOR PROINTEC** e **PARTICIPANTE PROINTEC**:

2.5.1. Servidores que estejam recebendo Bolsa do Pro docência ou Pró-extensão no início das atividades deste edital;

2.5.2. Servidores que tenham sido responsabilizados em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) pelo período de sanção estipulado;

2.5.3. Servidores que estejam cedidos a outros órgãos;

2.5.4. Servidores afastados sem vencimento, exceto em caso de afastamento para estudo pelo PROCASE, desde que se mantenham as atividades de estudo e pesquisa do Programa;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a seleção de projetos para o **PROINTEC 2025** serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico [AVAL](#), das **14h de 31/03/2025 às 23h59min de 30/04/2025**.

3.2. Deverão ser enviados no ato da inscrição (caráter eliminatório):

3.2.1. o projeto a ser apresentado pelo servidor **PROPONENTE/COORDENADOR** de acordo com o formulário PROJETO PROINTEC (**Anexo II**), que não poderá ultrapassar o limite de 25000 caracteres

(aproximadamente 10 páginas);

3.2.2 os currículos do servidor **PROPONENTE/COORDENADOR** e os dos demais servidores **PARTICIPANTES**, de acordo com o formulário CURRÍCULO PROINTEC (**Anexo III**). No caso do PROPONENTE/COORDENADOR, a documentação comprobatória da produção acadêmica nos últimos 05 (cinco) anos deverá ser anexada após a última folha do currículo, num único documento PDF.

3.2.3. TERMO DE COMPROMISSO PROINTEC (**Anexo IV**) devidamente preenchido e assinado pelo **PROPONENTE/COORDENADOR** e os demais servidores **PARTICIPANTES** do Projeto, declarando estarem cientes e de acordo com as normas do Edital, inclusive dos pré-requisitos (**item 2 do Edital**).

3.2.4. TERMO DE ANUÊNCIA (**Anexo VI**) devidamente preenchido e assinado pela Direção da Unidade/Departamento ou Chefia imediata.

3.3. Somente serão avaliados projetos com o envio completo da documentação indicada no item 3.2 deste Edital, conforme mencionado no item 2.4.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Comitê Avaliador encaminhará à SGP, CGUERJ, PR-1 e PR-2 a relação dos candidatos **PROPONENTE/COORDENADOR** e **PARTICIPANTES** dos Projetos, não eliminados na etapa **3.2**, para fins de aferição do cumprimento dos pré-requisitos constantes do **item 2** deste Edital.

Caso não sejam cumpridos os pré-requisitos do item 2 deste Edital:

4.1.1. sendo o candidato **PROPONENTE/COORDENADOR**, o respectivo projeto será eliminado;

4.1.2. sendo o candidato **PARTICIPANTE** da equipe do projeto, o Projeto permanece no certame, elimina-se o **PARTICIPANTE** e atribui-se nota 0 (zero) ao seu currículo.

4.1.3. Será permitida a proposta de substituição do **PARTICIPANTE** eliminado durante o período recursal. O Comitê Avaliador observará a adequação entre o currículo e as atividades que serão desenvolvidas por um **PARTICIPANTE** substituto. Sendo deferida a proposta, fica garantida a participação do novo componente do grupo que compõe o Projeto, porém não haverá alteração na nota final.

4.2. O Comitê Avaliador deverá analisar a compatibilidade do Projeto apresentado com os princípios do Programa PROINTEC, estabelecidos no art. 2º da Deliberação nº 28/2024, tendo em vista identificar seu impacto na Universidade, a sua coerência e o seu alinhamento à área de atuação do candidato **PROPONENTE/COORDENADOR**.

4.3. O Comitê Avaliador poderá recomendar a integração ou até mesmo a aglutinação de projetos com propostas similares, sendo facultado aos **PROPONENTES/COORDENADORES** o aceite ou não das recomendações formuladas.

4.4. Caso a Chefia imediata proponha alterações no Projeto, caberá ao Comitê Avaliador analisá-las e, considerando-as pertinentes, encaminhá-las ao **PROPONENTE/COORDENADOR**, sendo facultado a eles aceitá-las ou não.

4.5. Análise do currículo, de **caráter classificatório**:

4.5.1. O Comitê Avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 1.000 (mil) a cada currículo enviado, conforme modelo no **Anexo VIII**, com base na análise das atividades ali declaradas e devidamente comprovadas, respeitados os valores máximos em cada um dos seguintes quesitos:

4.5.1.1. tempo de serviço na UERJ com descrição das experiências/atividades desempenhadas na UERJ (até 100 pontos);

4.5.1.2. formação acadêmica e profissional (até 300 pontos não cumulativos);

4.5.1.3. coerência entre as qualificações do candidato e as atividades a serem desenvolvidas por ele no projeto (até 100 pontos);

4.5.1.4. horas de capacitação comprovadas (até 100 pontos).

4.5.1.5. produção acadêmica: curadoria e/ou organização de exposições; organização de eventos; apresentação de trabalhos em congressos; publicação de livros com pelo menos 50 páginas ou equivalente a e-book; publicação de artigos; publicação de capítulos de livros; e organização de livros (100 pontos).

4.5.1.6. participação em projeto Protec (Coordenador: 150 pontos / Participante: 100 pontos)

4.5.1.7. participação em projetos acadêmico-científicos: ensino, pesquisa e/ou extensão (100 pontos)

4.5.1.8. participação em projetos institucionais (50 pontos)

4.6. Análise do projeto de trabalho, de caráter classificatório e eliminatório:

4.6.1. O Comitê Avaliador analisará o Projeto apresentado pelos **PROPONENTES/ COORDENADORES**, de acordo com o formulário PROJETO PROINTEC (**Anexo II**), e atribuirá nota de 0 (zero) a 1.000 (mil), respeitados os valores máximos em cada um dos seguintes quesitos (**Anexo VII**):

4.6.1.1. Introdução e apresentação (100 pontos);

4.6.1.2. Resumo do projeto (descreva também o ambiente de trabalho) (100 pontos);

4.6.1.3. Justificativa (100 pontos);

4.6.1.4. Objetivos gerais (100 pontos);

4.6.1.5. Objetivos específicos (100 pontos);

4.6.1.6. Fundamentação Teórica (100 pontos);

4.6.1.7. Metodologia (100 pontos);

4.6.1.8. Equipe de trabalho (Recursos humanos) (100 pontos);

4.6.1.9. Cronograma de execução (incluir as estratégias de acompanhamento e monitoramento do Projeto) (100 pontos);

4.6.1.10. Referências (100 pontos).

4.7. Será eliminado do processo seletivo o projeto que:

4.7.1. tiver obtido nota 0 (zero) em um ou mais quesitos, referentes ao item 4.6.1 deste edital;

4.7.2. não atender ao caráter de estudo/pesquisa, presente no item 1.1 do edital.

4.8. O Comitê Gestor elaborará a listagem final da pontuação em ordem decrescente para todos os Projetos.

4.9. O processo de homologação dos resultados do processo seletivo do PROINTEC será realizado pelo Comitê Avaliador, conforme preconizado no art. 12 da Deliberação nº28/2024, e divulgado pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

5. DA APROVAÇÃO

5.1. A nota final será composta por média aritmética ponderada, onde serão atribuídos os seguintes pesos para as avaliações:

- Nota de análise do projeto de trabalho (**P**) com peso 6;

- Nota de avaliação do currículo do servidor **PROPONENTE/COORDENADOR (C)** com peso 2;

- Média aritmética das notas de avaliação de currículo de cada servidor **PARTICIPANTE (S)** com peso 2.

$$\text{NOTA FINAL} = [(Px6) + (Cx2) + (Sx2)] \div 10$$

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Serão aceitos recursos da nota atribuída ao currículo e da avaliação do projeto de trabalho.
- 6.2.** Os recursos deverão ser interpostos pelo **PROPONENTE/COORDENADOR**, devidamente fundamentados, e no prazo estabelecido no cronograma, de acordo com o expresso neste Edital.
- 6.3.** O Comitê Avaliador atuará como instância recursal, analisando os recursos e emitindo parecer conclusivo para o **PROPONENTE/COORDENADOR**.
- 6.4.** No caso de ocorrência de erro material por parte do Comitê Avaliador a sua correção poderá ser realizada de ofício.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação geral dos projetos se fará por ordem decrescente de nota final.
- 7.2.** Em caso de empate, terá prioridade o Projeto contendo:
- I.** Servidor **PROPONENTE/COORDENADOR** com maior tempo de serviço dedicado à UERJ;
 - II.** Currículo do servidor **PROPONENTE/COORDENADOR** com maior nota;
 - III.** Servidor **PROPONENTE/COORDENADOR** com maior tempo de serviço dedicado à Unidade à qual se destina o projeto;
 - IV.** Servidor **PROPONENTE/COORDENADOR** com maior idade.
- 7.3** O resultado final indicará a ocupação das vagas já distribuídas a partir da classificação geral, respeitados os limites estabelecidos no **ANEXO I** e itens 1.2 e 1.3, do presente Edital.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1.** Divulgação do Edital pela Superintendência de Gestão de Pessoas da UERJ: 17/02/2025.
- 8.2.** Período de inscrições com a submissão dos projetos de trabalho para o PROINTEC: de das 14h de 31/03/2025 às 23h 59min de 30/04/2025.
- 8.3.** Divulgação das inscrições homologadas: 07/05/2025.
- 8.4.** Divulgação das notas preliminares: 07/07/2025.
- 8.5.** Período para interposição de recurso e indicação de **PARTICIPANTE** Substituto: das 14h de 08/07/2025 às 23h59min de 10/07/2025.
- 8.6.** Divulgação da lista de classificação geral com as notas após recurso: 08/08/2025.
- 8.7.** Divulgação do Resultado Final: 15/08/2025.

8.8. Início das atividades do PROINTEC: **01/09/2025**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Além da Deliberação nº 28/2024, constituem-se normas complementares ao Edital PROINTEC: as disposições, as instruções e as informações contidas no endereço eletrônico www.sgp.uerj.br.

9.2. O **PROPONENTE/COORDENADOR** poderá constituir representante, por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma, para representá-lo em qualquer procedimento administrativo.

9.3. A SGP e os Comitês Avaliador e Gestor reservam-se o direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento e ainda, por método de amostragem, convocar coordenadores e participantes para apresentar seus estudos/pesquisas durante a execução.

9.4. O Comitê Gestor fará o acompanhamento da execução, do cronograma e das entregas previstas no Projeto.

9.5. Será eliminado do PROINTEC, a qualquer tempo, o **PROPONENTE/COORDENADOR** e/ou o **PARTICIPANTE** que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

9.6. Serão excluídos do programa os bolsistas contemplados que, em algum momento durante a execução do projeto, se incluírem, voluntária ou involuntariamente, nas situações previstas no item 2.5.

9.7. É obrigação do **PROPONENTE/COORDENADOR** manter-se informado sobre o inteiro teor do edital e as normas citadas no item 9.1, incluindo as datas e prazos estabelecidos no Cronograma do Edital do PROINTEC e de suas possíveis alterações.

9.8. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à SGP pelo e-mail: **pointec@sgp.uerj.br**.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

Geraldo de Souza

Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício

Matrícula: 34.608-0/Id Funcional : 2536464-2



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo de Souza, Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício**, em 14/02/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **93436516** e o código CRC **85ED8B97**.

ANEXO I - QUANTITATIVO DE PROJETOS INICIALMENTE PREVISTO POR UNIDADE

Grupos	Subgrupos	Unidades	Servidores	Projetos
GRUPO 1: CENTROS SETORIAIS	CBI	UNIDADES ACADÊMICAS	1210	64
		CBI	412	21
		DIREÇÃO	4	1
		ENF	21	1
		FCBS	23	1
		FCM	111	5
		IBRAG	145	7
		IMS	10	1
		NUT	19	1
		ODO	79	4
	CCS	CCS	117	8
		DIREÇÃO	8	1
		DIR	19	1
		FAF	19	1
		FCE	14	1
		FSS	21	1
		ICS*	8	1
		IESP*	3	1
		IFCH	25	1
	CEH	CEH	356	19
		DIREÇÃO	12	1
		ART	18	1
		CAP	87	5
		EDU	27	1
		FCS	32	2
		FEBF	30	2
		FFP	46	2
		IEFD	22	1
		IFHT	26	1
		ILE	29	2
		PSI	27	1
	CTC	CTC	325	16
		DIREÇÃO	7	1
		ESDI	18	1
		FAOC	18	1
		FAT	31	2
		FCEE	17	1
		FEN	46	2
		FGEL	26	1
		FIS	21	1
		IGEOG	27	1
IME		20	1	
IPRJ		48	2	
QUI		46	2	

GRUPO 2: UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE	INSTITUTOS E NÚCLEOS ESPECIALIZADOS	INSTITUTOS E NÚCLEOS ESPECIALIZADOS	108	7
		NEPAD	14	1
		NESA	31	2
		NIESC-VR	9	1
		NUC-TIXUS	1	1
		NEH	53	2
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1457	78
		DAF	114	6
		DGTI	89	5
		DIPLAN*	8	1
		EdUERJ	20	1
		PGUERJ	49	2
		PR-1	142	7
		PR-2	57	3
		PR-3	88	5
		PR-4	32	2
		PR-5*	11	1
		PREFEI	204	11
		REI	34	2
		SGP	247	13
		SIRIUS	180	9
		SUPPROJES	4	1
		CEPUERJ	76	4
		DEMAIS ÓRGÃOS	102	5
	COMPLEXO DE SAÚDE	COMPLEXO DE SAÚDE	2841	151
		HUPE	2527	134
		PPC	267	14
HURHC		47	3	
TOTAL			5616	300

ANEXO II - PROJETO PROINTEC

DADOS CADASTRAIS

Título do Projeto:

Unidade onde será desenvolvido o Projeto:	
Grande Área do Projeto: Área do Projeto: (A tabela das Grandes Áreas e Áreas encontra-se no anexo V.)	
Servidor técnico-administrativo PROPONENTE/COORDENADOR - Nome completo:	
Matrícula:	ID Funcional:
Lotação (Unidade):	
Localização (Setor):	
E-mail:	
Cargo/função:	
SERVIDORES PARTICIPANTES	
Servidor técnico-administrativo 1 - Nome completo:	
Matrícula:	ID Funcional:
Lotação (Unidade):	
Localização (Setor):	
E-mail:	
Cargo/função:	
Servidor técnico-administrativo 2 - Nome completo:	

Matrícula:	ID Funcional:
Lotação (Unidade):	
Localização (Setor):	
E-mail:	
Cargo/função:	
Servidor técnico-administrativo 3 - Nome completo:	
Matrícula:	ID Funcional:
Lotação (Unidade):	
Localização (Setor):	
E-mail:	
Cargo/função:	

DADOS DO PROJETO*

*Máximo de 25.000 caracteres (aproximadamente 10 páginas), conforme disposto no item 3.2.1 do edital PROINTEC 01/2025.

Título do Projeto:

Insira aqui o título do projeto.

Unidade onde será desenvolvido o Projeto:

Insira aqui o nome da Unidade onde será desenvolvido o projeto.

Grande Área do Projeto:

Área do Projeto:

(A tabela das Grandes Áreas e Áreas encontra-se no anexo V.)

Introdução (100 pontos):

Insira aqui a apresentação da proposta, em linhas gerais

Resumo (100 pontos):

Insira aqui um breve resumo do projeto que deseja implementar, descrevendo também o ambiente de trabalho.

Justificativa (100 pontos):

Explique aqui os motivos e a importância da execução da sua proposta para a Unidade, incluindo problemas e necessidades identificadas, bem como os impactos da proposta.

Objetivos gerais (100 pontos):

Cite aqui o principal objetivo a ser alcançado, apresentando-os de forma clara na relação direta com o problema.

Objetivos específicos (100 pontos):

Cite aqui os objetivos específicos relacionados aos objetivos gerais, apresentando-os, de forma clara, na relação direta com o problema.

Fundamentação teórica (100 pontos):

Insira aqui as referências teóricas que embasam a proposta, articulando conceitos, trabalhos anteriores e experiências. Coloque as fontes que você usará para suas referências teóricas para que possam ser consultadas por outras pessoas que tenham interesse.

Atenção: as citações diretas e indiretas deverão seguir as normas da ABNT de 2023.

Metodologia (100 pontos):

Descreva aqui a metodologia que será empregada (como será o desenvolvimento do projeto), justificando a opção do encaminhamento metodológico para o bom resultado esperado. Mencione também se todos os recursos materiais necessários estarão disponíveis, fazendo uma descrição desses recursos.

Equipe de trabalho (recursos humanos) (100 pontos)

Liste aqui o papel de cada integrante da equipe nas etapas a serem desenvolvidas, articulando com a formação de cada um e experiência. Caso o projeto conte com parcerias de outros grupos, estas também deverão constar neste item. Lembre-se de que os recursos humanos não devem prever investimento financeiro.

Cronograma de execução: _____ meses (100 pontos)

Detalhe aqui o cronograma de execução do projeto com prazo máximo de até 24 meses, discriminando todas as etapas do cronograma com o dimensionamento adequado para cada um dos prazos propostos, inclusive, no que se refere ao tempo estimado e sua relação com a composição da equipe.

Atenção: O cronograma deve ser perfeitamente compatível com o desenvolvimento da proposta apresentada, sem extrapolar os prazos ou mesmo gerando grandes períodos de intervalo entre as etapas do cronograma, inclusive no que se refere às necessidades dos recursos materiais necessários, que estarão disponíveis para execução no prazo.

Referências (100 pontos):

Liste todas as referências que subsidiam o projeto, de acordo com as obras e autores citados na fundamentação teórica e ao longo do texto.

Atenção: as referências bibliográficas deverão apresentar-se em ordem alfabética, pelo último sobrenome do autor em caixa-alta (maiúsculas), segundo as normas da ABNT de 2023.

ANEXO III - CURRÍCULO PROINTEC

CURRÍCULO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO UERJ – PROINTEC	
Nome completo:	
Matrícula:	ID Funcional:
Lotação (Unidade):	
Localização (Setor):	
Possui CC ou FG? Nome:	
Data de nomeação na UERJ:	

Tempo de serviço na UERJ ((Proporcional ao tempo de serviço, sendo 25 anos o limite máximo equivalente a 40 pontos).:

Registrar, de acordo com a descrição abaixo:

- 0 até 2 anos, 11 meses e 29 dias - 10 pontos
- 3 até 4 anos, 11 meses e 29 dias - 15 pontos
- 5 até 9 anos, 11 meses e 29 dias - 20 pontos
- 10 até 14 anos, 11 meses e 29 dias - 25 pontos
- 15 até 19 anos, 11 meses e 29 dias - 30 pontos
- 20 até 24 anos, 11 meses e 29 dias - 35 pontos
- 25 nos ou mais - 40 pontos

1.1. Descrição das funções ou atividades que possam resultar em experiência para sua atuação e desenvolvimento do projeto (20 pontos):

1.2. Descrição sobre a participação em comissões, grupos de trabalho ou grupos de pesquisa que possam resultar em experiência para sua atuação e desenvolvimento do Projeto (20 pontos).

1.3. Descrição sobre a participação em projetos que se relacionem de forma complementar ao projeto apresentado (20 pontos).

Formação acadêmica e Profissional (até 300 pontos não cumulativos):

Registrar, de acordo com a descrição abaixo:

- Ensino Médio completo (para cargos de nível Fundamental) – 40 pontos
- Ensino Médio Técnico completo (para cargos de nível médio) - 50 pontos
- Graduação completa – 100 pontos
- Especialização/MBA completa – 150 pontos
- Mestrado completo – 200 pontos
- Doutorado completo – 250 pontos
- Pós-doutorado completo – 300 pontos

3. Coerência entre as qualificações do candidato e as atividades a serem desenvolvidas por ele (até 100 pontos)

Descreva:

- a relação da sua formação com a atuação e o desenvolvimento do projeto (até 50 pontos).
- os cursos realizados que contribuem com sua qualificação e desenvolvimento do projeto (até 50 pontos)

Cursos de formação continuada (até 100 pontos)

Informe os cursos de formação continuada que realizou nos últimos 05 anos.

Receberão pontuação máxima no quesito todos os servidores que realizaram, pelo menos, uma ação de formação continuada por ano nos últimos 5 (cinco) anos, com duração igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) horas, obtendo nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência mínima. A cada uma das formações continuadas anuais será atribuída uma pontuação referente a 20 pontos. Não acumulativo com o item 2.

Produção Acadêmica (descreva sua produção acadêmica nos últimos 05 anos, – de acordo com o Item 5 do anexo VIII). Obs.: os comprovantes devem ser enviados em um único documento, junto com esse formulário, em PDF).

Participação em projeto Protec, no período 2022/2024 (até 150 pontos).

Cópia das informações sobre coordenador e participantes, bem como relatórios entregues (pode ser um print da área do coordenador no sistema AVAL)

Participação em projetos acadêmico-científicos: ensino, pesquisa e/ou extensão, nos últimos 05 (cinco) anos (até 100 pontos)

Apresentar declaração da respectiva Pró-reitoria, atestando a participação no projeto

Participação em projetos institucionais, nos últimos 05 (cinco) anos (até 50 pontos).

Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados:

- No caso de coordenador, declaração da direção da unidade acadêmica ou administrativa responsável pelo Convênio.
- No caso de participante, declaração da coordenação do projeto.

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO RELATIVO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA UERJ - PROINTEC

Projeto (título):

Servidor Técnico-administrativo
PROPONENTE/COORDENADOR:

Matrícula:

Servidor Técnico-administrativo
PARTICIPANTE 1:

Matrícula:

Servidor Técnico-administrativo
PARTICIPANTE 2:

Matrícula:

Servidor Técnico-administrativo
PARTICIPANTE 3:

Matrícula:

Tendo em vista o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Técnico-científico da UERJ – PROINTEC, instituído pela Deliberação nº28/2024 de 13 de agosto de 2024, os servidores acima qualificados:

1) responsabilizam-se integralmente pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição e durante todo período de vigência das bolsas a eles concedidas a partir do Edital PROINTEC nº 001/2025 e suas possíveis alterações.

2) comprometem-se a:

- a) desenvolver as atividades a eles atribuídas no Projeto de acordo com o cronograma proposto sem que essas interfiram nas atividades laborais do cargo que exercem, e comunicar ao coordenador do projeto e/ou COOSUPRO quando, por motivo de força maior, estiver incapacitado de cumpri-las;
- b) cumprir as demandas a eles atribuídas em caso de afastamento das obrigações laborais (motivado por férias, licença prêmio e afins) ou comunicar ao coordenador e/ou COOSUPRO quando, por motivo de força maior, estiver incapacitado de cumpri-las;
- c) não deixar que as atividades desenvolvidas para o projeto interfiram no cumprimento de suas obrigações laborais no respectivo setor de trabalho;
- d) zelar pelos recursos materiais que lhe forem confiados e ressarcir eventuais prejuízos;
- e) acompanhar eventuais alterações das instruções e normas que regem o PROINTEC, cumprindo-as.

O servidor **PARTICIPANTE** se compromete, além dos itens 1 e 2 deste Termo de Compromisso, a comunicar ao **PROPONENTE/COORDENADOR** do Projeto caso deixe de atender a algum dos pré-requisitos previstos no item 2 do Edital PROINTEC nº 001/2025;

O **PROPONENTE/COORDENADOR** se compromete, além dos itens 1 e 2 deste Termo de Compromisso, a:

- a) orientar e avaliar o desempenho da Equipe;
- b) submeter à análise da COOSUPRO e do Comitê Gestor, se necessário, proposta de ajuste no Projeto, a fim de atingir os objetivos gerais e específicos com eficiência;
- c) cumprir as entregas previstas para aferição dos resultados decorrentes do desenvolvimento e implementação do Projeto;
- d) manifestar-se, dentro do prazo solicitado, quanto a eventuais recomendações, sugestões e questionamentos dos Comitês ou da SGP que sejam feitos a qualquer tempo;
- e) comunicar à COOSUPRO caso algum PARTICIPANTE ou o próprio PROPONENTE COORDENADOR deixe de atender a algum dos pré-requisitos previstos no item 2 do Edital PROINTEC nº 001/2025, e/ou não possa dar continuidade às atividades que desenvolve no Projeto.
- f) atender convocações para apresentação de resultados parciais, reuniões e afins que porventura vierem a ser feitas pela COOSUPRO;
- g) dar parecer, quando convocado, em propostas de projetos que forem submetidas em edição subsequente do PROINTEC;

O descumprimento dos compromissos assumidos neste termo pode ensejar desligamento do Programa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Servidor Técnico-administrativo PROPONENTE/COORDENADOR	
Servidor Técnico-administrativo PARTICIPANTE 1	
Servidor Técnico-administrativo PARTICIPANTE 2	
Servidor Técnico-administrativo PARTICIPANTE 3	

ANEXO V - TABELA GRANDE ÁREA / ÁREA

Grande Área	Área
Ciências Biológicas	Biologia Geral
	Bioquímica/Farmácia
	Botânica
	Ecologia
	Farmacologia
	Fisiologia
	Genética
	Imunologia
	Microbiologia
	Morfologia
	Parasitologia
	Zoologia
Ciências da Saúde	Educação Física
	Enfermagem
	Farmácia
	Medicina
	Nutrição
	Odontologia
	Saúde Coletiva
Ciências Exatas e da Terra	Astronomia
	Ciência da Computação
	Física
	Geociências / Geodesia
	Geociências / Geografia Física
	Geociências / Geologia
	Matemática
	Oceanografia
	Probabilidade e Estatística
	Química
Ciências Humanas	Antropologia
	Arqueologia
	Ciência Política
	Ciência Política (Política Internacional) - RI

Ciências Humanas	Educação
	Filosofia
	Geografia Humana
	História
	Psicologia
	Sociologia
	Administração
	Arquitetura e Urbanismo
	Comunicação

Ciências Sociais Aplicadas	Desenho Industrial
	Direito
	Economia
	Serviço Social
	Turismo
Engenharias	Engenharia Biomédica
	Engenharia Civil
	Engenharia de Materiais e Metalúrgica
	Engenharia de Produção
	Engenharia Elétrica
	Engenharia Mecânica
	Engenharia Nuclear
	Engenharia Química
	Engenharia Sanitária
Linguística, Letras e Artes	Artes
	Letras
	Linguística

ANEXO VI – TERMO DE ANUÊNCIA (A SER GERADO VIA SEI)

OBS: O texto abaixo servirá como modelo para o termo de anuência da direção da unidade/departamento ou chefia imediata na submissão do projeto de pesquisa. Para a criação do documento, deve-se abrir um processo SEI, que será assinado pela direção da unidade/departamento ou chefia imediata. Após a assinatura, o documento deve ser baixado em formato PDF e enviado via upload no sistema Aval PROINTEC.

TERMO DE ANUÊNCIA

Candidato(a):

Título do Projeto:

Lotação / Localização do(a) candidato(a):

Nome do(a) Diretor da Unidade / Departamento ou Chefia imediata:

Matrícula:

Cargo:

() Diretor da Unidade () Diretor do Departamento () Chefia imediata

Através deste termo, encaminho a manifestação do Diretor / Chefe imediato, para a realização do Projeto supracitado, sob a coordenação do(a) candidato(a) XXXXXXXXX, a ser submetido para avaliação

no âmbito do Edital 01/2025 do Edital.

() Concordo plenamente

() Concordo parcialmente. Justificativa:

ANEXO VII – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS PROJETOS

O Comitê analisará o Projeto apresentado pelos PROPONENTES/ COORDENADORES, de acordo com o formulário PROJETO PROINTEC (**ANEXO II**), e atribuirá nota de 0 (zero) a 1.000 (mil), respeitados os valores máximos em cada um dos seguintes quesitos.

Para cada afirmativa, utilizar a seguinte distribuição de pontuação como parâmetro: Concordo totalmente (pontuação máxima), concordo parcialmente (metade da pontuação), discordo parcialmente (10), discordo totalmente (0).

1. Introdução (100 pontos);
O proponente deverá apresentar a proposta do projeto.
2. Resumo (100 pontos);
O proponente deverá apresentar um breve resumo do projeto que deseja implementar, descrevendo também o ambiente de trabalho.
3. Justificativa (100 pontos);
A justificativa foi bem fundamentada, explicando os motivos e a importância da execução da sua proposta para a Unidade, incluindo problemas e necessidades identificadas, bem como os impactos da proposta.
4. Objetivos gerais (100 pontos);
O objetivo principal a ser alcançado foi descrito de forma clara na relação direta com o problema.
5. Objetivos específicos (100 pontos);
Os objetivos específicos a serem alcançados foram descritos de forma clara na relação direta com o problema.
6. Fundamentação teórica (100 pontos);
As referências teóricas que embasam a proposta, incluindo conceitos, trabalhos anteriores e experiências, foram bem descritas, sendo mencionadas as fontes que subsidiam o projeto também nas referências para que possam ser consultadas por outras pessoas que tenham interesse. Atenção: as citações diretas e indiretas deverão seguir as normas da ABNT de 2023.

7. Metodologia (100 pontos);

A descrição da metodologia que será empregada está clara e o proponente justificou a opção pelo encaminhamento metodológico para o bom resultado esperado. Foi mencionado também se todos os recursos materiais necessários estarão disponíveis, com a descrição desses recursos.

8. Equipe de trabalho (100 pontos);

O papel de cada integrante da equipe nas etapas a serem desenvolvidas foi descrito claramente, articulando-o com a formação de cada um e experiência. Caso o projeto conte com parcerias de outros grupos, estas também deverão constar neste item. Obs.: os recursos humanos não devem prever investimento financeiro.

9. Cronograma de execução (100 pontos);

Todas as etapas do cronograma estão descritas e bem definidas com o dimensionamento adequado para cada um dos prazos propostos, inclusive, no que se refere ao tempo estimado e sua relação com a composição da equipe.

O cronograma é perfeitamente compatível com o desenvolvimento da proposta apresentada, sem extrapolar os prazos ou mesmo gerando grandes períodos de intervalo entre as etapas do cronograma, inclusive no que se refere às necessidades dos recursos materiais necessários, que estarão disponíveis para execução no prazo.

10. Referências (100 pontos);

O proponente deverá listar todas as referências que subsidiam o projeto, de acordo com a fundamentação teórica e citações ao longo do texto.

Atenção: as referências bibliográficas deverão apresentar-se em ordem alfabética, pelo último sobrenome do autor em caixa-alta (maiúsculas), segundo as normas da ABNT de 2023.

ANEXO VIII - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

O Comitê analisará os currículos apresentados pelos PROPONENTES/ COORDENADORES, de acordo com o formulário CURRÍCULO PROINTEC (**Anexo III**) e atribuirá nota de 0 (zero) a 1.000 (mil), respeitados os valores máximos em cada um dos seguintes quesitos.

1. Tempo de serviço com descrição das experiências/atividades desempenhadas na UERJ (até 100 pontos). Considerar atividades anteriores exercidas na unidade de lotação atual ou em lotações anteriores.

<p>1.1. Tempo de serviço (Proporcional ao tempo de serviço, sendo 25 anos o limite máximo equivalente a 40 pontos).</p> <p>0 até 2 anos, 11 meses e 29 dias - 10 pontos 3 até 4 anos, 11 meses e 29 dias - 15 pontos 5 até 9 anos, 11 meses e 29 dias - 20 pontos 10 até 14 anos, 11 meses e 29 dias - 25 pontos 15 até 19 anos, 11 meses e 29 dias - 30 pontos 20 até 24 anos, 11 meses e 29 dias - 35 pontos 25 anos ou mais - 40 pontos</p>
<p>1.2. Descrição das funções ou atividades que possam resultar em experiência para sua atuação e desenvolvimento do projeto (20 pontos).</p>
<p>1.3. Descrição sobre a participação em comissões, grupos de trabalho ou grupos de pesquisa que possam resultar em experiência para sua atuação e desenvolvimento do Projeto (20 pontos).</p>
<p>1.4. Descrição sobre a participação em projetos que se relacionem de forma complementar ao projeto apresentado (20 pontos).</p>
<p>2. Formação acadêmica e Profissional (até 300 pontos não cumulativos):</p>
<p>2.1. Ensino Médio (para cargos de nível Fundamental) – 40 pontos</p>
<p>2.2. Ensino Médio Técnico (para cargos de nível médio) - 50 pontos</p>
<p>2.3. Graduação – 100 pontos</p>
<p>2.4. Especialização/MBA – 150 pontos</p>
<p>2.5. Mestrado – 200 pontos</p>
<p>2.6. Doutorado – 250 pontos</p>
<p>2.7. Pós-doutorado – 300 pontos</p>
<p>3. Coerência entre as qualificações do candidato e as atividades a serem desenvolvidas por ele (até 100 pontos)</p>
<p>3.1. A formação do candidato tem relação direta com sua atuação e o desenvolvimento do projeto (até 50 pontos).</p>
<p>3.2. Os cursos realizados pelo candidato contribuem com sua qualificação e desenvolvimento do projeto (até 50 pontos).</p>
<p>4. Horas de formação continuada comprovadas (até 100 pontos) – Buscar em formação ou em cursos pertinentes à atuação no projeto.</p>

Receberão pontuação máxima no quesito todos os servidores que realizaram, pelo menos, uma ação de capacitação por ano nos últimos 5 (cinco) anos, com duração igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) horas, obtendo nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência mínima. A cada uma das capacitações anuais será atribuída uma pontuação referente a 20 pontos.

5. Produção Acadêmica, nos últimos 5 anos (até 100 pontos)

5.1. Curadoria e/ou organização de exposições acadêmico-científicas de abrangência internacional (10 pontos)

O seguinte documento deverá ser apresentado:

- declaração de instituição com CNPJ, reconhecida na área. Obs.: o folder ou o catálogo também poderá ser considerado, desde que conste o nome do PROPONENTE como integrante da comissão organizadora.

5.2. Curadoria e/ou organização de exposições acadêmico-científicas de abrangência nacional (5 pontos).

O seguinte documento deverá ser apresentado:

- declaração de instituição com CNPJ, reconhecida na área. Obs.: o folder ou o catálogo também poderá ser considerado, desde que conste o nome do PROPONENTE como integrante da comissão organizadora.

5.3. Organização de eventos técnico-científicos internacionais ou nacionais (10 pontos)

Um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:

- a) certificado emitido pela comissão organizadora ou pela presidência do evento;
- b) folder ou programa do evento no qual conste a atividade do candidato como membro da comissão.

5.4. Organização de eventos técnico-científicos regionais (5 pontos)

Um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:

- a) certificado emitido pela comissão organizadora ou pela presidência do evento;
- b) folder ou programa do evento no qual conste a atividade do candidato como membro da comissão.

5.5. Apresentação de trabalhos em congressos de abrangência internacional (10 pontos).

O seguinte documento deverá ser apresentado:

- a) certificado de apresentação emitido pela instituição.

5.6. Apresentação de trabalhos em congressos de abrangência nacional/regional (5 pontos).

O seguinte documento deverá ser apresentado:

- a) certificado de apresentação emitido pela instituição.

5.7. Publicação de livros: livro de circulação nacional e internacional com pelo menos 50 páginas ou equivalente em ebook, que permita download online (15 pontos).

Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados:

- a) cópias da capa e da contracapa com a ficha catalográfica (incluindo o ISBN) e informações sobre a editora (conselho editorial, etc.).

Obs.: no caso de livros completos disponibilizados somente para "download online" (e-books) serão aceitos aqueles de editoras reconhecidas e destinados à circulação nacional e internacional e aprovados nos mesmos critérios adotados para os livros em papel.

5.8. Publicação de capítulos de livros – pelo menos um capítulo, sendo, no máximo de dois por livro (10 pontos)

Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados:

- a) cópias da capa e da contracapa com a ficha catalográfica (incluindo o ISBN) e informações sobre a editora (conselho editorial, etc.);
- b) cópias do sumário/índice e da 1ª e a última página do capítulo;

5.9. Organização de livros (10 pontos)

Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados:

- a) cópias da capa e da contracapa com a ficha catalográfica (incluindo o ISBN) e informações sobre a editora (conselho editorial, etc.)

5.10. Publicação de artigos – até 10 pontos

Em periódicos Qualis A1 e A2 – 5 pontos

Em periódicos Qualis A3 e A4 – 3 pontos

Em periódicos Qualis B1 e B2 – 2 pontos

Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados:

- a) Artigos capturados do Lattes com DOI (Digital Object Identifier) não precisarão de comprovação.
- b) Para os demais artigos, os seguintes comprovantes deverão ser apresentados:
 - cópia da página contendo o ISSN do periódico e as informações catalográficas;
 - cópia da 1ª página do artigo;
 - cópia da página do Qualis Periódicos contendo os seguintes dados do periódico: ISSN, título e classificação.

5.11. Parecerista – até 10 pontos

Em periódicos Qualis A1, A2, A3 e A4 (por parecer) – 5 pontos

Em periódicos Qualis B1 e B2 (por parecer) – 3 pontos

Em periódicos Qualis B3 e B4 (por parecer) – 2 pontos

Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados:

- a) declaração, confirmação ou agradecimento da efetiva participação (envio do parecer) como parecerista;
- b) cópia da página do Qualis Periódicos contendo os seguintes dados do periódico: ISSN, título e classificação.

Obs.: Para cada artigo revisado, a pontuação será atribuída apenas uma única vez, independentemente do número de revisões a que o artigo tiver sido submetido.

6. Participação em projeto Protec, no período 2022/2024 (até 150 pontos)

Coordenador (150 pontos) / Participante (100) pontos.

Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados:

- Cópia das informações sobre coordenador e participantes, bem como relatórios entregues (pode ser um *print* da área do coordenador no sistema AVAL).

7. Participação em projetos acadêmico-científicos: ensino, pesquisa e/ou extensão, nos últimos 05 (cinco) anos (até 100 pontos)

Coordenador (até 100 pontos) / Participante (até 50 pontos).

Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados:

- Declaração da respectiva Pró-reitoria, atestando a participação no projeto.

8. Participação em projetos institucionais, nos últimos 05 (cinco) anos (até 50 pontos).

Coordenador (até 50 pontos) / Participante (até 30 pontos).

Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados:

- No caso de coordenador, declaração da direção da unidade acadêmica ou administrativa responsável pelo Convênio.
- No caso de participante, declaração da coordenação do projeto.